

ANEXO I

MODELO DE PROJEÇÕES FINANCEIRAS BALANÇO PATRIMONIAL

(Valores em R\$ mil)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS N
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
Disponível				
Aplicações				
Aplicações Vinculadas a Provisões Técnicas				
Aplicações Não Vinculadas				
Créditos de Operações com Planos de Assist. à Saúde				
Créditos de Operações de Assist. à Saúde Não Relacionados com Planos de Assist. à Saúde				
Despesas Diferidas				
Créditos Tributários e Previdenciários				
Bens e Títulos à Receber				
Despesas Antecipadas				
Conta-Corrente com Cooperados				
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Investimentos				
Imobilizado				
Intangível				
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde				
Provisões Técnicas de Operações de Assistência Médico-Hospitalar				
Provisão de Insuficiência de Prêmios				
Provisão para Remissão				
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar				
Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados				
Outras Provisões Técnicas				
Provisões Técnicas de Operações de Assistência Odontológicas				
Provisão de Insuficiência de Prêmios				
Provisão para Remissão				
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar				
Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados				
Outras Provisões Técnicas				
Débitos de Operações de Assistência à Saúde				
Débitos de Operações de Assist. à Saúde Não Relacionados com Planos de Assist. à Saúde				
Provisões				
Tributos e Encargos Sociais a Recolher				
Empréstimos e Financiamento a Pagar				
Débitos Diversos				
Conta-Corrente de Cooperados				
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde				
Provisões Técnicas de Operações de Assistência Médico-Hospitalar				
Provisão de Insuficiência de Prêmios				
Provisão para Remissão				
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar				
Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados				
Outras Provisões Técnicas				
Provisões Técnicas de Operações de Assistência Odontológicas				
Provisão de Insuficiência de Prêmios				
Provisão para Remissão				
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar				
Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados				
Outras Provisões Técnicas				
Débitos de Operações de Assistência à Saúde				
Provisões				
Tributos e Encargos Sociais a Recolher				
Empréstimos e Financiamento a Pagar				
Débitos Diversos				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (OU SOCIAL)				
Capital Social/Patrimônio Social				
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital				
Reservas				
Ajustes de Avaliação Patrimonial				
(-) Ações em Tesouraria				

Lucros/Prejuízos/-Superávits/Déficits Acumulados ou Resultado				
---	--	--	--	--

MODELO DE PROJEÇÕES FINANCEIRAS DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Valores em R\$ mil)		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS N
Contraprestações Efetivas/Prêmios Ganhos de Planos de Assist. à Saúde	A				
Contraprestações Líquidas/Prêmios Retidos					
Variação das Provisões Técnicas					
Receitas com Administração					
Tributos Diretos de Operações com Planos de Assistência à Saúde					
Eventos Indenizáveis Líquidos/Sinistros Retidos	B				
Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados					
Recuperação de Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados					
Outras Recuperações/Ressarcimentos/Deduções de Evento/Sinistro					
Variação Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados					
Despesas de Resseguro					
Resultado das Operações com Planos de Assist. à Saúde (A - B)	C				
Receitas com SUS	D				
Outras Receitas e Despesas Não Relacionadas c/ PI de Saúde da Op	E				
Tributos Diretos de Outras Atividades de Assist à Saúde	F				
Outras Receitas Operacionais de Adm de Benefícios	G				
Resultado Bruto (C+D+E-F+G)	H				
Despesas de Comercialização	I				
Despesas Administrativas	J				
Outras Receitas e Despesas Operacionais	K				
Resultado Financeiro Líquido	L				
Resultado Patrimonial	M				
Resultado Antes dos Impostos e Participações (H-I-J+K+L+M)	N				
Impostos e Participações sobre o Lucro	O				
Resultado Líquido (N - O)	F				

Obs: Os valores deste quadro devem sempre representar o saldo acumulado desde o início do exercício em questão, só sendo reiniciados no mês de janeiro. As contas que representarem despesas devem ser preenchidas com sinal negativo.

MODELO DE PROJEÇÕES FINANCEIRAS FLUXO DE CAIXA

(Valores em R\$ mil)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS N
SALDO ANTERIOR				
Atividades Operacionais				
(+) Recebimentos de Plano de Saúde				
(+) Outros Recebimentos Operacionais				
(-) Pagamentos a Fornecedores/Prestadores de Serviços de Saúde				
(-) Pagamentos de Comissões				
(-) Pagamentos de Pró-Labore				
(-) Pagamentos de Serviços de Terceiros				
(-) Pagamentos de Tributos				
(-) Pagamentos de Contingências (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)				
(-) Pagamentos de Aluguel				
(-) Pagamentos de Promoção/Publicidade				
(-) Outros Pagamentos Operacionais				
Caixa Líquido Atividades Operacionais				
Atividades de Investimento				
(+) Recebimentos de Venda de Ativo Imobilizado - HOSPITALAR				
(+) Recebimentos de Venda de Ativo Imobilizado – OUTROS				
(+) Recebimentos de Venda de Investimentos				
(+) Recebimentos de Dividendos				
(+) Outros Recebimentos das Atividades de Investimento				
(-) Pagamentos de Aquisição de Ativo Imobilizado – HOSPITALAR				
(-) Pagamentos de Aquisição de Ativo Imobilizado - OUTROS				
(-) Pagamentos Relativos ao Ativo Diferido				
(-) Pagamentos de Aquisição de Participação em Outras Empresas				
Caixa Líquido Atividades de Investimento				
Atividades de Financiamento				
(+) Integralização de Capital em Dinheiro				
(+) Recebimentos de Empréstimos/Financiamentos				
(+) Títulos (Recebíveis) Descontados				
(+) Recebimentos de Juros de Aplicações Financeiras				
(+) Resgate de Aplicações Financeiras				
(+) Outros Recebimentos das Atividades de Financiamento				
(-) Pagamentos Juros e Encargos Empréstimos/Financiamentos/Leasing				
(-) Pagamentos de Participação no Resultado				
(-) Aplicações Financeiras				
(-) Outros Pagamentos das Atividades de Financiamento				
Caixa Líquido Atividades de Financiamento				
SALDO DO TRIMESTRE				

MODELO DE PROJEÇÕES FINANCEIRAS
PATRIMÔNIO AJUSTADO

(Valores em R\$ mil)		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS N
	Patrimônio Líquido / Patrimônio Social				
(+)	Diferença entre Peona Contabilizada e Peona Exigida para fins de apuração do patrimônio.				
	Obrigações Legais classificadas no passivo não circulante exigível a longo prazo (apenas Passivos tributários)				
(+)	Receitas operacionais, efetivamente recebidas				
(-)	Participações diretas ou indiretas em outras OPS e em entidades reguladas pela SUSEP, BACEN e SPC.				
(-)	Parcela do ativo referente à transferência da responsabilidade de pagamento das Obrigações Legais ocorrida nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras – IN/DIOPE nº 20, de 2008 e IN/DIOPE nº 39, de 2010.				
(-)	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas de contribuição social				
(-)	Despesas de comercialização diferida				
(-)	Despesas antecipadas				
(-)	Ativo não circulante permanente diferido				
(-)	Ativo não circulante permanente intangível, exceto o montante referente a gastos com aquisição de carteira de plano de assistência à saúde e com programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças aprovados nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 30 de dezembro de 2008, da DIOPE/DIPRO				
(-)	Custos operacionais, efetivamente despendidos				
(=)	Patrimônio Apurado com Ajustes para a Margem de Solvência e PMA				

MODELO DE PROJEÇÕES FINANCEIRAS MARGEM DE SOLVÊNCIA

APURAÇÃO DA MARGEM DE SOLVÊNCIA 1 – TODAS OPS, EXCETO SEGURADORAS ESPECIALIZADAS EM SAÚDE QUE INICIARAM SUAS OPERAÇÕES ANTES DA PUBLICAÇÃO DA RN nº 209/09

	Descrição	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS N
A	Contraprestações Líquidas - Preço Pré-Estabelecido – Soma dos últimos 12 meses				
B	Eventos Indenizáveis Líquidos – Preço Pré-Estabelecido – média anual dos últimos 36 meses				
C	Contraprestações Líquidas - Preço Pós-Estabelecido – Soma dos últimos 12 meses				
D	Eventos Indenizáveis Líquidos – Preço Pós-Estabelecido – média anual últimos 36 meses				
E	Valor I - $20\% \times (A + 50\% \times C)$				
F	Valor II - $33\% \times (B + 50\% \times D)$				
G	Margem de Solvência Calculada - Maior entre valor I e II (RN 209/2009)				
H	Margem de Solvência Exigida – Caso OPS se enquadre nas situações previstas nos art. 8º e 9º da RN 209/2009, deverá observar escala exigida nestes artigos				

APURAÇÃO DA MARGEM DE SOLVÊNCIA 2 – APENAS SEGURADORAS ESPECIALIZADAS EM SAÚDE QUE INICIARAM SUAS OPERAÇÕES ANTES DA PUBLICAÇÃO DA RN nº 209/09

	Descrição	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS N
A	Contraprestações Líquidas - Preço Pré-Estabelecido – Soma dos últimos 12 meses				
B	Eventos Indenizáveis Líquidos – Preço Pré-Estabelecido – média anual dos últimos 36 meses				
C	Contraprestações Líquidas - Preço Pós-Estabelecido – Soma dos últimos 12 meses				
D	Eventos Indenizáveis Líquidos – Preço Pós-Estabelecido – média anual últimos 36 meses				
E	Contraprestações Líquidas - Preço Pré-Estabelecido – Soma dos últimos 36 meses				
F	Eventos Indenizáveis Líquidos – Preço Pré-Estabelecido – média anual dos últimos 60 meses				
G	Contraprestações Líquidas - Preço Pós-Estabelecido – Soma dos últimos 36 meses				
H	Eventos Indenizáveis Líquidos – Preço Pós-Estabelecido – média anual últimos 60 meses				
I	Valor AI - $20\% \times (E + 50\% \times G)$				
J	Valor AII - $33\% \times (F + 50\% \times H)$				
K	Valor BI - $20\% \times (A + 50\% \times C)$				
L	Valor BII - $33\% \times (B + 50\% \times D)$				
M	Margem de Solvência – ITEM A Maior entre valor I e J (Anexo VII - RN 209/2009 alterada pela RN 246/2011)				
N	Margem de Solvência – ITEM B Maior entre valor K e L (Anexo VII - RN 209/2009 alterada pela RN 246/2011)				
O	Margem de Solvência Exigida – $M + "n" \times (N-M)/84$				

¹ Deve ser observado o anexo VII da RN 209/2009 alterada pela RN 246/2011.

Observação:

Os saldos demonstrados nas projeções deverão ser líquidos, já contemplando os impactos de eventuais contas redutoras, como por exemplo, Provisão para Perdas Sobre Créditos – PPSC, Faturamento Antecipado, etc).

Todas as informações de natureza contábil devem estar de acordo com o Plano de Contas Padrão instituído pela ANS.

ANEXO II

TERMO DE ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Pelo presente instrumento, a Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde XXX, registro ANS nº XXX, CNPJ nº XXX, com endereço à XXX, neste ato representada por seu Representante Legal/Procurador, Sr. XXX, portador da carteira de identidade nº XXX, CPF nº XXX, doravante denominada OPERADORA, com fundamento na Resolução Normativa nº XXX, de XX de XXX de XXX, resolve:

Apresentar Termo de Assunção de Obrigações Econômico-Financeiras, doravante denominado TERMO, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1ª - Este TERMO tem por objeto estabelecer as medidas necessárias à recuperação econômico-financeira da OPERADORA, no prazo estabelecido em conformidade com o art. 22 desta resolução normativa.

2ª – No curso do processo administrativo nº XXX foram constatadas as seguintes inconsistências contábeis ou anormalidades econômico-financeiras, comunicadas à OPERADORA por meio do Ofício nº XXX, de XX de XXX de XXXX:

a) XXX;

b) XXX.

3ª - A OPERADORA, tendo em vista a correção das anormalidades acima enunciadas, assume, nos prazos estabelecidos, as seguintes obrigações, em conformidade com esta resolução normativa, visando aos objetivos descritos:

a) as inconsistências contábeis ou outras inconsistências que venham a ser detectadas, serão corrigidas, no prazo de XX meses (até o prazo máximo de 6 (seis) meses contados a partir da intimação);

b) o período de vigência do TERMO será de XX meses (até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da intimação, incluído o prazo do item a) desta cláusula se foram detectadas inconsistências contábeis na intimação de que trata a cláusula 2ª);

c) realizar a correção de 50% (cinquenta por cento) de cada uma das anormalidades econômico-financeiras na primeira metade do período de vigência constante do item b) da cláusula 3ª; e

d) durante o período de vigência do TERMO, não haverá distribuição de lucros ou sobras;

4ª - A OPERADORA declara estar CIENTE do que ora se compromete, assumindo as obrigações perante a DIOPE/ANS de atingir os objetivos

acordados, a fim de que não sejam aplicadas as medidas previstas no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

5ª - A OPERADORA declara estar CIENTE das disposições regulamentares contidas nesta resolução normativa referentes ao termo que ora assina.

6ª - Por fim, a OPERADORA declara estar CIENTE de que as obrigações ora assumidas não a eximem das demais obrigações estabelecidas na legislação de saúde suplementar e sua regulamentação normativa.

Rio de Janeiro, XX de XXX de 20XX.

Representante Legal.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS (a critério da OPERADORA)